

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.536/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Irene Suela Prado, com a oferta da Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.859/2011 (Processo CEE nº. 318/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-12-2010 e validado na Sessão Plenária do dia 13-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Irene Suela Prado, situado na Rodovia Dário Salvador, s/nº., Centro, município de Governador Lindenberg, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg - APAE de Governador Lindenberg, com a oferta da Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 14, § 3º. da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação